



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 108/2020 DAO

Pelotas, 22 de junho de 2020.

Exmo. Sr.  
**José Sizenando**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, o qual solicita informações referente ao episódio de agressão à Médica Obstetra ocorrido no Hospital da Universidade Federal de Pelotas (prot. Câmara 3118/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde- SMS (10 fls.).

Atenciosamente,

  
Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 214/2020 GAB

Pelotas, 17 de junho de 2020.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Tiago Bündchen  
Diretor Executivo  
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº 11/2020 – SMG (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, encaminhamos cópia do Memorando nº 317/2020 da Diretoria de Atenção Especializada e Hospitalar, referente ao ocorrido no Hospital Escola envolvendo a médica Scilla Lazzarotto Correia Lima.

Aproveitamos para encaminhar a manifestação recebida, nesta data, do Hospital Escola através do Despacho SEI Processo nº 23762.008322/2020-32.

Atenciosamente,

  
Roberta Paganini Lauria Ribeiro  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 317/2020-DAEH

Pelotas, 16 de junho de 2020.

De: Diretoria de Atenção Especializada e Hospitalar – DAEH

Para: Sra. Roberta Paganini Lauria Ribeiro

MD Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas

Referência: Ofício Leg. nº 0132/2020 – Câmara Municipal de Pelotas  
Prot nº 3118 – 000011/2020(SIM)

Prezada secretária,

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminhamos-lhe, em anexo, cópia do memorando nº 0217/2020 – Departamento de Assessoria Técnica/SMS, recebido nesta diretoria em 16/06/2020, com informações a respeito do pedido de informações referente a agressão sofrida pela médica obstetra no HE-UFPEL.

Atenciosamente,

  
Fernanda Lessa  
Diretora de Atenção Especializada e Hospitalar  
Secretaria de Saúde de Pelotas



**CÓPIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Memorando nº 0217/2020

Pelotas, 15 de junho de 2020

Remetente: Departamento de Assessoria Técnica

Destinatário: Diretoria de Atenção Especializada e Hospitalar

Referência: Ofício Leg. nº 0132 prot.3118 - Pedido de Informações referente a agressão sofrida pela médica obstetra no HE-UFPEL

Prezada Senhora,

Pelo presente, em resposta ao pedido de Informações formulado pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Legislativa, vereador Marcos Ferreira, no Ofício Leg. nº 0132 prot.3118, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

Em uma primeira análise aos pedidos, entende esta serventia que estes em suma vão de encontro direto ao art. 7º, III da Lei 8080/90, na questão de **não garantir o sigilo aos pacientes**, ferindo a sua integridade física e moral, devendo desta forma, ser negado sua informação, por ferir Lei Federal.

Ademais, por política interna desta Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, baseado nas previsões legais que a resguardam, quais sejam: Código de Ética Médica, Portaria nº 940/2011 do MS e a própria Constituição Federal, nos arts. 5º, Inciso X, XI e XII, entende que a transferência de dados pessoais sem consentimento do seu titular ou utilização dos dados para fins distintos dos que legitimaram a sua coleta, é um grande risco a garantia da proteção à privacidade do indivíduo.

Desta forma, pelos fatos supracitados, informamos da impossibilidade de fornecimento das informações requeridas, quais sejam, lista de todos os partos realizados via SUS com a médica obstetra, fichas de atendimento da paciente que se encontrava junto ao agressor, assim como nomes completos e fichas de atendimento das pacientes que realizaram parto em Pelotas a partir de janeiro de 2020 até a presente data.

**Pelotas**  
Juntos somos mais forte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA

Outrossim, quanto ao questionamento número 2, onde são inquiridas quais medidas foram adotadas pelo nosocômio em relação ao episódio de agressão, informamos que esta secretaria após provocação do SIMERS, encaminhou ofício ao Hospital Escola /UFPEL (of. 484/2020-GAB, anexo), solicitando informações sobre o ocorrido, e que até o presente momento não aportou resposta deste. Tão logo recebemos retorno ao presente questionamento, será de pronto encaminhada resposta a esta Comissão de Saúde.

Atenciosamente,

  
Bruno Giovani A. Lima  
Chefe do Departamento de  
Assessoria Técnica  
Sec. Mun. de Saúde de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício n° 484/2020-GAB

Pelotas, 08 de junho de 2020.

Referência: Ofício nº 207/2020 – JUR/SEC - SIMERS

Senhora Superintendente,

Vimos pelo presente, encaminhar cópia do Ofício supracitado, do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, solicitando manifestação quanto ao ocorrido e as medidas de segurança que o Hospital Escola dispõe.

Atenciosamente,



Roberta Paganini Láuria Ribeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma. Sra.  
Samanta Madruga  
Superintendente  
Hospital Escola/UFPel/EBSERH  
Nesta

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS  
CEP 96010-160  
(53) 32849540  
smspelgabinete@gmail.com

RECEBIDO  
Em: 09/01/2021

Elvira  
enviada para

CÓPIA

Pelotas  
vamos compartilhar a cidade

Porto Alegre, 02 de junho de 2020

Ofício n.º 207/2020 - JUR/SEC

Ilustríssima Senhora Prefeita Paula Mascarenhas  
Prefeitura de Pelotas/RS

Com cópia para a Sra. Roberta Paganini  
Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Prefeita,

O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul – Simers, entidade representativa da categoria que o nome indica, manifesta repúdio e classifica como inaceitáveis os fatos ocorridos na data de 29/05/2020, dentro do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, quando a médica Dra. Scilla Lazzarotto Correia Lima, no exercício das suas funções, foi vítima de ataques físicos e verbais, por um homem que afirmou estar portando arma de fogo enquanto acompanhava sua esposa que se encontrava em trabalho de parto.

Essa conjuntura atroz e injusta acaba refletindo na desestruturação da equipe de trabalho e na condição emocional de seus integrantes, comprometendo assim a qualidade e eficácia assistencial.

Nesse sentido, é imprescindível rapidez e determinação no emprego de medidas efetivas, por parte das autoridades responsáveis, com o objetivo de assegurar aos profissionais médicos as condições adequadas de segurança para o devido atendimento, em especial nos estabelecimentos da rede pública.

Ademais a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXII, preceitua a obrigação no sentido da *"redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e*



"segurança". Na mesma vertente, dispõe o art. 225 que todos têm direito a uma qualidade de vida sadia, e a um meio ambiente de trabalho equilibrado.

Vale ressaltar que este não é o primeiro caso de agressão dentro do HEUFPel, constantemente surgem relatos acerca da tensa realidade enfrentada pelos médicos, no âmbito da saúde pública neste estabelecimento.

O panorama é grave, os profissionais da saúde merecem respeito e segurança, pois estão na linha de frente, recebendo os ataques sem serem os responsáveis pela situação caótica da saúde pública.

Rememora o SIMERS que a manutenção da relação de transparência e cortesia havida com o Município de Pelotas ao longo dos anos tem revelado a adoção da mais acertada medida em prol da construção de estratégias que resultem na condigna assistência da população e no respeitoso tratamento aos médicos, pelo que recomenda que a municipalidade, na sua incumbência de planejar e organizar as ações e serviços de saúde, em articulação com o Conselho Municipal e as demais esferas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, postule às autoridades competentes a aplicação de providências efetivas, objetivando garantir aos médicos condições adequadas de segurança para o devido atendimento da população.

Atenciosamente,

*Marcelo Marsillac Matias*

**Sindicato Médico do Rio Grande do Sul**

**Marcelo Marsillac Matias**

**Presidente**





**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro  
Pelotas-RS, CEP 96020-360  
- <http://novo.heufpel.com.br/>

Despacho - SEI

Processo nº 23762.008322/2020-32

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, SIMERS, Gabinete do Reitor

Prezada Secretária Roberta Paganini,

Em atendimento ao Ofício nº 484/2020-GAB venho informar que, em decorrência do incidente nas dependências da Maternidade do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, o hospital:

- Se manifestou prontamente, lamentando e repudiando o fato de violência ocorrido, através da Nota Oficial em anexo;
- Prestou pronto atendimento à médica agredida através da Unidade de Segurança Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- Determinou a proibição do ingresso do agressor nas dependências do hospital;
- Assim como, abriu procedimento administrativo, seguindo a Normativa Disciplinar da EBSERH, para esclarecimento do fato ocorrido.

Ressaltamos que a Instituição possui como pauta permanente a segurança e as condições de trabalho de todos que aqui atuam. O serviço de portaria foi significativamente profissionalizado a partir de contratação de empresa licitada, registro do número de identidade dos acompanhantes é feito, além de constantes treinamentos e capacitações de toda a equipe.

Importante registrar que está em andamento o processo para aquisição de equipamentos para compor a gestão de acesso e monitoramento do hospital, o qual inclui sistema de câmeras e catracas.

Não é aceitável, entretanto, o discurso por parte deste sindicato, em sentido genérico, de que há violências recorrentes no ambiente do Hospital Escola, sem que haja a devida menção de fato concreto para que assim se possa avançar, com responsabilidade, na discussão sobre o tema.

Reiteramos o repúdio a qualquer tipo de violência e reafirmamos nossa seriedade e pronta disposição em elucidar todos os fatos ocorridos.

Sem mais, me coloco à disposição.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Winck Madruga, Superintendente**, em 16/06/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

 [http://www.tce.mt.gov.br/acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.tce.mt.gov.br/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7256624** e o código CRC **824C89BD**.

**Referência:** Processo nº 23762.008322/2020-32 SEI nº 7256624

## NOTA OFICIAL

O Hospital Escola da UFPel vem a público lamentar e repudiar o fato ocorrido nas dependências da instituição no dia de ontem (29/05/2020), em que nossa profissional médica foi absurdamente agredida a chutes e socos pelo acompanhante de uma paciente gestante, internada para o nascimento de seu filho.

A profissional foi imediatamente atendida pela médica do trabalho do hospital e a Brigada Militar foi acionada e esteve presente no local. Foi registrado boletim de ocorrência e a proibição da entrada do agressor foi determinada pela direção do hospital.

Registramos nosso total apoio e solidariedade à médica agredida e a toda equipe. Estamos colaborando com as autoridades policiais e judiciárias.